



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos – **EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO** para das Unidades: Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (**HTO Baixada**), referência no atendimento ortopédico na região da Baixada Fluminense no Rio de Janeiro, Hospital Estadual de Traumatologia e ortopedia Dona Lindu (**HTO LINDU**), Hospital Estadual Getúlio Vargas (**HEGV**), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: o provimento adequado para Central de Materiais e Esterilização, bem como a assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, manter o pleno funcionamento das unidades no que tange à RDC 15, de março de 2012 e Protocolo de boas práticas cirúrgicas- OMS/2009, e dessa forma atender à demanda das Unidades.

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente;
2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).
3. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
4. Nestes termos, o processo SEI- 080001/003556/2021 documento (19852852), que prevê a transferência da gestão das Unidades hospitalares: Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu e Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (HTO BAIXADA), e o processo SEI-080001/029207/2023 documento 67067949, que prevê a transferência do Hospital Estadual Getúlio Vargas (**HEGV**), para gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).
5. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, manter a prestação dos serviços executados na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades;
6. Considerando as informações apuradas com as unidades HTO Baixada, HTO LINDU e HEGV, a presente justificativa foi apresentada para a aquisição.
7. As locações dos equipamentos solicitados neste Termo de Referência viabilizam a realização do processo de limpeza, processamento, esterilização, reesterilização e armazenamento dos produtos semi-críticos e críticos utilizados pelas unidades.
8. A utilização desses equipamentos é indispensável para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e imprescindível para a garantia da qualidade e segurança da assistência prestada e assim respeitando as recomendações de boas práticas para o processamento de produtos para saúde sugeridas pela RDC 15, de março de 2012 e Protocolo de boas práticas cirúrgicas- OMS/2009.

9. A existência do referido processo torna-se fundamental e indispensável, a fim de viabilizar o adequado funcionamento das CMEs em relação as suas rotinas e dessa forma garantir que o material processado esteja adequado e seguro para o seu uso.
10. Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (HTO Baixada), referência no atendimento ortopédico na região da Baixada Fluminense no Rio de Janeiro, Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), que foi inaugurado em 3 de dezembro de 1938, possui 59 leitos de emergência, 155 leitos de enfermaria cirúrgica, 41 leitos de clínica médica, 24 leitos de pediatria, 37 leitos de Terapia Intensiva, 09 salas de Centro Cirúrgico e Hospital Estadual de Traumatologia e ortopedia Dona Lindu (HTO LINDU), unidade é especializada em cirurgia ortopédica e possui 70 leitos de enfermaria, 10 leitos de UTI e 6 salas de cirurgias e realiza cirurgias nas especialidades de trauma, pé, mão, microcirurgia, quadril, joelho e ombro, além de exames de imagem como ultrassonografia, tomografia computadorizada e ecocardiografias. Foi feito levantamento junto as direções e áreas técnicas dos hospitais para estabelecer os equipamentos necessários para compor a Central de Material e Esterilização de cada unidade e assim garantir seu pleno funcionamento.

Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços pleiteados nesta oportunidade, objetivando a composição das CMEs das unidades acima referenciada.

A **lavadora ultrassônica** é indicada para a limpeza instrumentais odontológicos, cirúrgicos, tubos e artigos. Ela tem um processo mais eficiente que o processo manual já que consegue chegar a locais de difícil acesso.

A **autoclave** tem como função a esterilização de materiais hospitalares. Esse equipamento funciona com a utilização de calor úmido sob pressão e assim garantindo a eliminação dos micro-organismos. O uso desse equipamento garante uma maior segurança no processo de esterilização dos materiais.

A **seladora grau cirúrgico** é utilizada para embalar produtos e materiais hospitalares com o uso de rolos de papeis específicos, que auxiliam na manutenção da esterilização.

O **sistema de osmose reversa** é um processo que permite que a água usada não tenha substâncias químicas, impossibilitando que a limpeza dos instrumentos seja comprometida com algum tipo de contaminação.

A **pistola a vácuo de ar comprimido** é ideal para limpeza manual de instrumentais médicos e cirúrgicos, ajudando na otimização da Central de Material e Esterilização e facilitando e oferecendo excelência nos processos de limpeza, garantindo dessa forma mais segurança para os profissionais e pacientes.

A **lupa com luminária Led e tripé** é utilizada para inspecionar rigorosamente a qualidade da limpeza dos materiais médicos hospitalares, com o auxílio de lentes e uma boa iluminação. É indispensável para auxiliar o profissional no processo de desinfecção e esterilização.

O **túnel de secagem** é uma máquina térmica utilizada para envolver produtos em filmes plásticos por meio de uma câmara de aquecimento, a fim de moldar a embalagem ao redor do objeto. Esse equipamento garante um embrulho mais seguro e resistente, protegendo o produto de danos e evitando a entrada de ar, umidade e sujeira.

Assim, justifica-se a pretensa contratação, considerando a necessidade de equipamentos para compor as CMEs das unidades Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (HTO Baixada), Hospital Estadual de Traumatologia e ortopedia Dona Lindu (HTO LINDU) e Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV).

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da contratação, e trata da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos - EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO para as unidades HTO Baixada, Hospital Estadual de Traumatologia e ortopedia Dona Lindu (HTO LINDU) e Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV) de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE

1	0189.001.0049 (ID - 183887)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO - LUPA LED TRIPE, SELADORA DE PEDAL, SELADORA AUTOMATICA, LAVADORA ULTRASSONICA, AUTOCLAVE, SISTEMA DE OSMOSE RESERVA, TUNEL DE SECAGEM, TERMODESINFECTADORA	SERVIÇO	01 SELADORA DE PEDAL, 01 SELADORA AUTOMÁTICA, 01 LAVADORA ULTRASSÔNICA, 02 AUTOCLAVES, 03 SISTEMAS DE OSMOSE RESERVA, 02 LUPAS LED TRIPÉ, 01 TÚNEL DE SECAGEM, 01 TERMODESINFECTADORA	1	HTO BAIXADA
2	0189.001.0049 (ID - 183887)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO - LUPA LED TRIPE, SELADORA DE PEDAL, SELADORA AUTOMATICA, LAVADORA ULTRASSONICA, AUTOCLAVE, SISTEMA DE OSMOSE RESERVA, TUNEL DE SECAGEM, TERMODESINFECTADORA	SERVIÇO	01 SELADORA DE PEDAL, 01 SELADORA AUTOMÁTICA, 01 LAVADORA ULTRASS/ÔNICA, 02 AUTOCLAVES, 03 SISTEMAS DE OSMOSE RESREVA, 02 LUPAS LED TRIPÉ, 01 TUNEL DE SECAGEM, 01 TERMODESINFECTADORA.	1	HEGV
3	0189.001.0049 (ID - 183887)	LOCACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, DESCRICAO: EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZACAO - LUPA LED TRIPE, SELADORA DE PEDAL, SELADORA AUTOMATICA, LAVADORA ULTRASSONICA, AUTOCLAVE, SISTEMA DE OSMOSE RESERVA, TUNEL DE SECAGEM, TERMODESINFECTADORA	SERVIÇO	01 SELADORA DE PEDAL, 01 SELADORA AUTOMÁTICA, 01 LAVADORA ULTRASSÔNICA, 02 LUPAS	1	HTO DONA LINDU

2. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

3. O modelo de locação, em detrimento ao de aquisição definitiva, é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina de atendimento aos pacientes, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; a manutenção preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica com emissão de certificados rastreáveis permitem manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização de procedimentos com segurança; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos procedimentos ou a locação não tem o caráter vinculativo da aquisição, que potencialmente demandaria à Administração adquirir peças para manutenção (corretiva, preventiva) durante toda a vida útil do equipamento junto à(s) sociedade(s) empresária(s) detentora(s) do equipamento, com eventual restrição da concorrência bem como anti-economicidade e, finalmente, gerando gastos, mesmo com tecnologia em obsolescência.

4. Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pelo fato de que:

- Se houvesse mais de um vencedor, cada um teria que fornecer equipamento próprio, resultando em aumento do custo do contrato.
- Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala,

sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.

5. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.

6. O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial da Unidade.

7. A (s) empresa (s) vencedoras (s) fornecerão os equipamentos em regime de locação, **que deverão possuir data de fabricação de no máximo 02 (dois) anos**, e apresentar as características apresentadas no quadro abaixo (ou superior, de forma facultativa), desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço.

8. DA LOCAÇÃO: A (s) empresa (s) vencedoras (s) fornecerão: seladora de pedal, seladora automática, lavadora ultrassônica, autoclaves, sistemas de osmose reserva, lupas led tripé, túnel de secagem, termodesinfetadora, equipamentos em regime de locação com as características apresentadas abaixo, ou superior, de forma facultativa, desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço:

1. PARA UNIDADE HTO BAIXADA – LOTE 1:

• As especificações e quantidades são apresentadas no quadro abaixo

ITEM	PRODUTOS	UND
1	SELADORA DE PEDAL com as seguintes características mínimas: Máquina seladora para fechamento de embalagem de papel grau cirúrgico e tyvek. Controlador digital microprocessado o operador visualiza a temperatura real de trabalho. Largura da selagem: 13 mm. Dimensões: 940 mm x 320 mm x 380 mm. Potência: 280 watts. Peso líquido aproximado: 14 Kgs. Tensão de alimentação: 110v ou 220v (opcional).	01
2	SELADORA AUTOMÁTICA com as seguintes características mínimas: Máquina seladora para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico e tyvek. Controlador de temperatura digital. Largura da selagem: 13 mm. Selagem horizontal sem limite de tamanho. Velocidade de selagem: 10m/ min aproximadamente. Potência: 280 watts. Dimensões: 380 mm x 280 mm x 160 mm. Peso: 14 kg.	01
3	LAVADORA ULTRASSÔNICA: com as seguintes características mínimas: Display cristal líquido para programação de funções. Tampa basculante em aço inox ANSI 304, com sistema de amortecimento. Oito bicos para adaptar qualquer qualquer tipo de cânula (opcional até 16). Bomba de canulados com operação intermitente e independente da lavagem por ultrassom. Medidas externas: 777 x 400 x 410 mm. Dimensões internas do cesto (CxLxA): 620 x 258 x 140 mm. Volume de 35 litros. Peso: 30, 5kg.	01
4	AUTOCLAVE com as seguintes características mínimas: - Com porta deslizante vertical, com câmara quadrada e comando na versão Touch Screen, com duas portas com acionamento manual. Capacidade da câmara interna 523 litros. Bomba de vácuo com anel liquidom com potência 3CV. Sistema de segurança: Válvula de segurança calibrada, lacrada. Desligamento automático com pressão excessiva. Controle de temperatura por sensor . Controle de pressão por transdutor de pressão. Dimensões externas: LxAxP 1320 mm 1900 mm 1690 mm. Potência 24000W.	02
5	SISTEMA DE OSMOSE RESERVA com as seguintes características mínimas: Produção de 54l/h, reservatório d 100l, tipo de bomba: diafragma. Quantidade de membranas: 4. Tensão: 220 v. Peso 60 kg. Bomba de vazão 170l/h. Pressão de trabalho 6kgf/cm. Descarte de água: 20,9 l/h. Dimensões 600 x 500 x 250 mm. Tensão 220v. Potência 0,16kw.	03
6	LUPA com as seguintes características mínimas: Braço regulável e articulável. Tampa protetora para lente. Fator de ampliação: 8 x (oito vezes). Potência: 12 watts. Peso: 3,2 kg. Dimensões 365 mm x 410 mm x 410 mm.	02
7	TÚNEL DE SECAGEM – com as seguintes características mínimas: Pés com rodízio para facilitar locomoção. Pirômetro para controle de temperatura; Motoredutor em corrente alternada; Cortinas de entrada e saída dupla; Esteira de transporte em fibra de vidro e teflon; controlador de velocidade da esteira; isolamento térmico em lã e vidro; sistema de compensação de dilatação de esteira. Peso: 90 kg. Altura: 110 mm x largura 570 mm x comprimento 1400 mm.	01

8	<p>TERMODESINFECTADORA – com as seguintes características mínimas: Equipamento para lavagem, enxágue e desinfecção térmica automática de instrumentais, utensílios, vidrarias de laboratório, tubos e acessórios para anestesia, tubos de sucção e outros. Capacidade da câmara interna para 290 litros. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316/316L (opcionalmente em aço inoxidável tipo AISI 316Ti) com alta resistência a corrosão. Com 2 portas para instalação em barreira sanitária com elevação vertical. Comando microprocessado por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/ intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Dimensões externas, largura 1330mm x profundidade 920mm x altura 1981 mm. Peso: líquido 300 kg, bruto 330kg. Potência: 26000w.</p>	01
---	--	----

1. PARA UNIDADE HEGV – LOTE 2:

·As especificações e quantidades são apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND
1	<p>SELADORA DE PEDAL com as seguintes características mínimas: Máquina seladora para fechamento de embalagem de papel grau cirúrgico e tyvek. Controlador digital microprocessado o operador visualiza a temperatura real de trabalho. Largura da selagem: 13 mm. Dimensões: 940 mm x 320 mm x 380 mm. Potência: 280 watts. Peso líquido aproximado: 14 Kgs. Tensão de alimentação: 110v ou 220v (opcional).</p>	01
2	<p>SELADORA AUTOMÁTICA com as seguintes características mínimas: Máquina seladora para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico e tyvek. Controlador de temperatura digital. Largura da selagem: 13 mm. Selagem horizontal sem limite de tamanho. Velocidade de selagem: 10m/ min aproximadamente. Potência: 280 watts. Dimensões: 380 mm x 280 mm x 160 mm. Peso: 14 kg.</p>	01
3	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA: com as seguintes características mínimas: Display cristal líquido para programação de funções. Tampa basculante em aço inox ANSI 304, com sistema de amortecimento. Oito bicos para adaptar qualquer qualquer tipo de cânula (opcional até 16). Bomba de canulados com operação intermitente e independente da lavagem por ultrassom. Medidas externas: 777 x 400 x 410 mm. Dimensões internas do cesto (CxLxA): 620 x 258 x 140 mm. Volume de 35 litros. Peso: 30, 5kg.</p>	01
4	<p>AUTOCLAVE com as seguintes características mínimas: Com porta deslizante vertical, com câmara quadrada e comando na versão Touch Screen, com duas portas com acionamento manual. Capacidade da câmara interna 500 L. Possua aproximadamente 4 ciclos para pacotes, instrumentais e tampões; 4 ciclos para látex; 1 ciclo para teste Bowie & Dick, 2 ciclos para pacotes, instrumentais e tampões; 1 ciclo para látex; 4 ciclos para líquidos; 1 ciclo para Leak Test Programa L. Aço inox AISI 316 L.</p>	02
5	<p>SISTEMA DE OSMOSE RESERVA com as seguintes características mínimas: Produção de 54l/h, reservatório d 100l, tipo de bomba: diafragma. Quantidade de membranas: 4. Tensão: 220 v. Peso 60 kg. Bomba de vazão 170l/h. Pressão de trabalho 6kgf/cm. Descarte de água: 20,9 l/h. Dimensões 600 x 500 x 250 mm. Tensão 220v. Potência 0,16kw.</p>	03
6	<p>LUPA com as seguintes características mínimas: Braço regulável e articulável. Tampa protetora para lente. Fator de ampliação: 8 x (oito vezes). Potência: 12 watts. Peso: 3,2 kg. Dimensões 365 mm x 410 mm x 410 mm.</p>	02
7	<p>TÚNEL DE SECAGEM – com as seguintes características mínimas: Pés com rodízio para facilitar locomoção. Pirômetro para controle de temperatura; Motoredutor em corrente alternada; Cortinas de entrada e saída dupla; Esteira de transporte em fibra de vidro e teflon; controlador de velocidade da esteira; isolamento térmico em lã e vidro; sistema de compensação de dilatação de esteira. Peso: 90 kg. Altura: 110 mm x largura 570 mm x comprimento 1400 mm.</p>	01

8	<p>TERMODESINFECTADORA – com as seguintes características mínimas: Equipamento para lavagem, enxágue e desinfecção térmica automática de instrumentais, utensílios, vidrarias de laboratório, tubos e acessórios para anestesia, tubos de sucção e outros. Capacidade da câmara interna para 290 litros. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 316/316L (opcionalmente em aço inoxidável tipo AISI 316Ti) com alta resistência a corrosão. Com 2 portas para instalação em barreira sanitária com elevação vertical. Comando microprocessado por display com 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/ intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Dimensões externas, largura 1330mm x profundidade 920mm x altura 1981 mm. Peso: líquido 300 kg, bruto 330kg. Potência: 26000w.</p>	01
---	--	----

1. PARA UNIDADE HTO DONA LINDU – LOTE 3:

·As especificações e quantidades são apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND
1	<p>SELADORA DE PEDAL com as seguintes características mínimas: Máquina seladora para fechamento de embalagem de papel grau cirúrgico e tyvek. Controlador digital microprocessado o operador visualiza a temperatura real de trabalho. Largura da selagem: 13 mm. Dimensões: 940 mm x 320 mm x 380 mm. Potência: 280 watts. Peso líquido aproximado: 14 Kgs. Tensão de alimentação: 110v ou 220v (opcional).</p>	01
2	<p>SELADORA AUTOMÁTICA com as seguintes características mínimas: Máquina seladora para fechamento de embalagens de papel grau cirúrgico e tyvek. Controlador de temperatura digital. Largura da selagem: 13 mm. Selagem horizontal sem limite de tamanho. Velocidade de selagem: 10m/ min aproximadamente. Potência: 280 watts. Dimensões: 380 mm x 280 mm x 160 mm. Peso: 14 kg.</p>	01
3	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA: com as seguintes características mínimas: Display cristal líquido para programação de funções. Tampa basculante em aço inox ANSI 304, com sistema de amortecimento. Oito bicos para adaptar qualquer qualquer tipo de cânula (opcional até 16). Bomba de canulados com operação intermitente e independente da lavagem por ultrassom. Medidas externas: 777 x 400 x 410 mm. Dimensões internas do cesto (CxLxA): 620 x 258 x 140 mm. Volume de 35 litros. Peso: 30, 5kg.</p>	01
4	<p>LUPA com as seguintes características mínimas: Braço regulável e articulável. Tampa protetora para lente. Fator de ampliação: 8 x (oito vezes). Potência: 12 watts. Peso: 3,2 kg. Dimensões 365 mm x 410 mm x 410 mm.</p>	02

8. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

9. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico.

10. (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), que segue em constante atualização por parte da SEPLAG.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução do serviço deverá ocorrer nas UNIDADES

- HTO Baixada - Rua João de Castro, 1250 - Cabuís - Nilópolis
- HTO Dona Lindu - Av. das Nações - Limoeiro - Paraíba do Sul
- HEGV - Av. Lobo Junior, 2293 - Penha Circular

2. O equipamento deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano;

3. Destina-se ao atendimento aos pacientes usuários do SUS;

4. Para a execução dos serviços a empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e seus acessórios conforme descrito no quadro acima.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:

1. O quantitativo solicitado no objeto foi baseado nas informações acostadas aos Processo SEI- 080001/003556/2021 documento (19852852), que prevê a transferência da gestão das Unidades hospitalares: Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu e Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans (HTO BAIXADA), e o processo SEI-080001/029207/2023 documento 67067949, que prevê a transferência do Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), para gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).
2. Informa-se este ser o mínimo indispensável para o serviço público e a indisponibilidade dos equipamentos compromete o atendimento à população.
3. O modelo da planilha de custos para a apresentação dos valores a serem propostos está contido no **ANEXO III**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 15, de março de 2012 e Protocolo de boas práticas cirúrgicas- OMS/2009.

- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;

- Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

- A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

- A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.

- Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia de pelo menos ; A comprovação da experiência prévia considerará um percentual de pelo menos 40% (quarenta por cento) do objeto a ser contratado – conforme enunciado n.º 39 – PGE.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

1. Os documentos abaixo são solicitados para avaliação pela FSERJ:
2. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (ANEXO I);
3. Apresentação de relatório de visita técnica (ANEXO II):
 - A declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
 - As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
 - As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
 - Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
 - A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:
FS: dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado por Unidade referente ao período de prestação dos serviços em papel timbrado.
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado por Unidade, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
6. A CONTRATADA receberá pelo serviço executado o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.
2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:
FUNDAÇÃO SAÚDE – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.
3. A pedido, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br
4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;
5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.
6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da Fundação Saúde.
7. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os itens do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
 - a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os equipamentos em conformidade com o especificado neste TR e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
2. Entregar equipamentos com data de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, assegurando assim o fornecimento de tecnologias atualizadas, minimizando, ainda, as chances de eventuais reparos e danos
3. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos equipamentos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos às Unidades de Saúde, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
4. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada às Unidades de Saúde.
5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal
6. Prestar as informações técnicas necessárias à perfeita operação do equipamento;
7. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
8. Apresentar Termo de Compromisso de manutenções preventivas e corretivas;
9. Disponibilizar assistência técnica para o Rio de Janeiro. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;
10. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;
11. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;
12. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado; a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
13. Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto das Unidades.
14. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela CONTRATANTE, no intervalo máximo de **24 horas** entre a chamada e o atendimento; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
16. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado imediatamente, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
17. Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
18. Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelo FSERJ, as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
19. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
20. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização

dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;

2. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento locado, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;

3. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e expreso consentimento da CONTRATADA;

4. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de Biossegurança das Unidades, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;

5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;

6. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

8. Notificar a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

9. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO I			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJÚZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATOS DIRTA	

RISCO II			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DO INSUMO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA.		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	

XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 293.183,75 por mês, conforme valores apurados no ETP.

XIV - REGIME DE EXECUÇÃO

1. Entende-se que deverá ser aplicado o regime de empreitada por preço global.

XV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, sugere-se que o mesmo siga por licitação padrão (Pregão Eletrônico).

XVI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo **menor preço global por lote**.

XVII – MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

XVIII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XIX – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

XX – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

XXI – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.
4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

-Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

-O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

XXII – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XV – PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração;
2. Os equipamentos só poderão ser faturados mediante a sua devida instalação pela empresa contratada;
3. Caso haja interrupção de funcionamento de algum equipamento, sem reparo ou substituição pela empresa, conforme descritos no item-X desse TR, o pagamento deverá ser realizado de forma proporcional aos dias do seu funcionamento;
4. O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
5. A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
6. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.
7. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
8. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
9. A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XVI – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma

garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Elaborado por: Mayara G. de Medeiros
Gerente de Ambiência
ID 4216203-3

Aprovado por:
Carla Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM:52.60694-5 ID: 31203973

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO...., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	01 SELADORA DE PEDAL		
	01 SELADORA AUTOMÁTICA		
	01 LAVADORA ULTRASSÔNICA		
	02 AUTOCLAVES		
	03 SISTEMAS DE OSMOSE RESERVA		
	02 LUPAS LED TRIPÉ		
	01 TÚNEL DE SACAGEM		
	01 TERMODESINFECTADORA		

02	01 SELADORA PEDAL		
	01 SELADORA AUTOMÁTICA		
	01 LAVADORA ULTRASSÔNICA		
	02 AUTOCLAVE		
	03 SISTEMAS DE OSMOSE		
	02 LUPAS		
	01 TÚNEL DE SACAGEM		
	01 TERMODISINFECTADORA		
03	01 SELADORA DE PEDAL		
	01 SELADORA ULTRASSÔNICA		
	02 LUPAS		

Rio de Janeiro, 04 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gonçalves de Medeiros, Gerente de Ambiência**, em 04/03/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 04/03/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69563054** e o código CRC **4A984DA5**.

Referência: Processo nº SEI-080002/000503/2024

SEI nº 69563054

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
 Telefone: - fs.rj.gov.br